

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	23/2/01	
D.O.U.	26/2/01	Seção 1E.P. 60
ATO:	PM. 332	23.12/01
D.O.U.	26/2/01	Seção 1E.P. 60



(*) Reticulada - PM. 176 de 25/11/02
D.O.U. 29/11/02 SE, p. 52

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Objetivo de Ensino Superior		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23016.002062/98-97.		
PARECER N.º: CNE/CES 94/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2001

10/46

I - RELATÓRIO

Trata o presente Processo de pedido de autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual.

Após reformulação do projeto pedagógico original, foi designada, pela Portaria SESu/MEC 1.446/2000, a Comissão Verificadora, que visitou a Instituição, em agosto de 2000, e apresentou relatório favorável ao pleito, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta. Este Relatório foi endossado pelas instâncias pertinentes, recomendando a SESu/MEC atenção especial à melhoria do acervo da biblioteca e ao atendimento aos requisitos de necessidades especiais determinados pela Portaria MEC 1.679/99.


II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, no turno noturno, em regime semestral, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Objetivo, estabelecido em Goiânia, Goiás, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

A Relatora recomenda, outrossim, que a Instituição divulgue o conceito obtido na avaliação de suas condições de oferta, no Edital de abertura do processo seletivo e no Catálogo do curso, conforme o previsto, respectivamente, nas Portarias MEC 1.647/2000 e 971/97.

d.

Brasília(DF), 29 de janeiro de 2001.

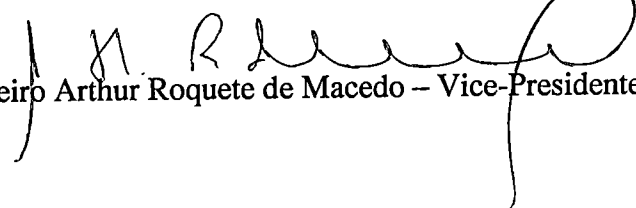

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Parecer
94/01

S. l.
cd }
gc } OK

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1091 /2000

Processo n.º : 23016.002062/98-97

Interessada : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ n.º : 01.711.282/0001-06

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, com 100 vagas totais anuais, no noturno, em regime seriado anual.

O Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo oferece os cursos de Administração de Empresas, autorizado pela Portaria MEC n.º 2.236/97, e os cursos de Farmácia, com a habilitação Farmacêutico-Bioquímico, Tecnologia em Processamento de Dados, e Ciência da Computação, já reconhecidos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social analisou, preliminarmente, o mérito do projeto pedagógico do curso, Parecer Técnico n.º 47/99, recomendando a total reformulação do itens avaliados.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC n.º 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do presente processo de autorização, Informação COSUP/SESu n.º 226/99, e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, visto que a Mantenedora deixou de cumprir com as exigências contidas na alínea "h", do inciso I, do Art. 2º da referida Portaria. A documentação foi posteriormente encaminhada pela Mantenedora, em atendimento às ressalvas apontadas.

Para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 1.446, de 07 de junho de 2000, publicada *in* D.O.U. dia 08 de junho de 2000, constituída pelos professores Ana Kely Araújo Campos, da Universidade Tiradentes, e Leandro Leonardo Batista, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 17 a 19 de agosto de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em no máximo 50 alunos, nas aulas teóricas, e 25 alunos nas aulas práticas, no turno noturno, com regime semestral, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, em análise preliminar, indeferiu o pedido de autorização do curso, fundamentando sua decisão nas deficiências encontradas no projeto pedagógico.

O projeto foi reformulado e apresentado à Comissão de Avaliação, que analisou o novo projeto, avaliando com especial zelo os pontos considerados insuficientes pela primeira avaliação.

A Comissão constatou que o perfil do egresso estará voltado para um profissional generalista, com conhecimentos básicos em todas as áreas mencionadas, capacitando-o para a atuação profissional como publicitário.

Foi constatado o bom nível dos professores designados para o primeiro ano do curso, porém a grade curricular apresenta elevada carga de disciplinas de formação humanística. Dentre os professores indicados para ministrarem as disciplinas, poucos têm experiência na área de Comunicação Social. Nesse sentido, a Comissão ressaltou que essa preocupação deve estar sempre presente, principalmente no momento de definir o quadro docente para os próximos anos.

A Comissão recomendou a substituição da professora Divina Pinto Paiva, indicada para ministrar as disciplinas Teoria da Comunicação I e II, por um professor com perfil mais adequado.

A bibliografia foi considerada adequada, porém a Comissão ressaltou a necessidade de inclusão de mais periódicos científicos nacionais e internacionais, visando à atualização do conhecimento e o desenvolvimento da capacidade de pesquisa do aluno.

Foi atribuído o conceito "C" à biblioteca, que atende todos os alunos dos cursos de graduação da Instituição. A Comissão destacou como fator negativo, o fato dos alunos não terem acesso às prateleiras e de não haver um sistema informatizado de busca, disponível aos estudantes. O acervo não está completo, mas a IES assinou termo de compromisso para adquirir a bibliografia básica das disciplinas, assinaturas de periódicos, compra de vídeos e CD ROMs para o início do curso. O plano de expansão apesar de estar previsto, não detalha os critérios para compra e formas de atualização do acervo.

A Comissão ressaltou que, apesar de ainda persistirem problemas no projeto do curso, principalmente no que se refere à adequação do corpo



docente, a falta de política de aperfeiçoamento e qualificação docente e a estrutura de funcionamento da biblioteca, a IES demonstrou possuir condições estruturais de implementar o curso.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. A Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, posterior ao pedido de credenciamento da Instituição, dispõe sobre a observância desses requisitos, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina o Art. 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo, a mantenedora deverá apresentar, em ocasião própria, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
Estrutura Curricular	B
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Configuração dos Equipamentos dos Laboratórios	A
Política de uso dos Laboratórios	B
Espaço Físico dos Laboratórios	B
Infra-Estrutura Física	B
Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão	C
Recursos de Biblioteca de suporte ao curso	C

Em atendimento à legislação vigente, a Mantenedora apresentou documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e parafiscal.

A Mantenedora protocolizou, em 25 de outubro de 2000, processo neste Ministério, solicitando a aprovação do regimento de sua Mantida.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à IES que adote as providências necessárias à adequação dos itens que obtiveram conceito "C" aos padrões de qualidade da área.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de, no máximo, 50 alunos nas aulas teóricas, e 25 alunos nas aulas práticas, no turno noturno, com regime semestral, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

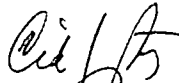
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no art. 4º da Portaria n.º 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 26 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23016.002062/98-97

Instituição: Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo

Endereço: Avenida T-02, n.º 1.993, Setor Bueno, Goiânia/GO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda, bacharelado	Sociedade Objetivo de Ensino Superior	100	Noturno	Semestral	3.200 horas/a	04 Anos	07 Anos

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Mestres	Sociologia, Letras e Linguística (2), História Social, Educação Brasileira, Ciências d Comunicação, Matemática	07
Especialista	Análise e Projeto de Sistemas	01
Graduados	Comunicação Social	01
TOTAL		09



- Disciplinas ministradas nos últimos cinco anos
- Áreas de atuação
- Regime de trabalho
- Data de admissão
- Data de rescisão

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO e REGIME DE TRABALHO
1º e 2º Semestres				
Sociologia Geral e da Comunicação I e II	Lúcia Helena Proença Bueno	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Brasília em 1999. - Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Goiás em 1997. - Participações em congressos, seminários, palestras e mini cursos. - Possui trabalhos publicados. 		End.: Av. Goiás, 917 - Ed. Princesa Isabel apto. 904 Centro - Goiânia/GO Fone: (62) 225-2167 RG: 212.231 SSP/GO CIC: 784.623.201-00 Regime de Trabalho: Parcial
Língua Portuguesa - Redação e Expressão Oral I e II	Maria Avelina de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás em 1989. - Graduação em Letras Vernáculas pela Universidade Federal de Goiás em 1982. - Participação em diversos seminários, encontros, simpósios, palestras etc. 		End.: Rua São Luiz, c/ João Pessoa, 160 apto L. 305 - Residencial Vivaldi - Alto da Glória - Goiânia/GO Fone: (62) 242-0251 RG: 190.669 - SSP/GO CIC: 121.772.991-34 Regime de Trabalho: Parcial
Informática Aplicada à Comunicação I e II	Wanderley de Souza Alencar	<ul style="list-style-type: none"> - Mestrando em Engenharia Elétrica e de Computação. - Especialista em Análise e Projeto de Sistemas pela Universidade Paulista (Campus Goiânia) em 1997. - Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás em 1989. - Participação em cursos e seminários. 		End.: Rua C - 146, Q. 319 L. 5 Apto 1105 - Jd. América - Goiânia/GO Fone: (62) 251-1871 RG: 1.346.190 SSP/GO CIC: 433.432.871-72 Regime de Trabalho: Integral
Novas Tecnologias em Comunicação I e II	Salvio Juliano Peixoto Farias	<ul style="list-style-type: none"> - Graduado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal de Goiás em 1994. - Graduado em Artes Visuais Habilitação em Design Gráfico pela mesma Universidade em 1999 		End. Al. Das Rosas, 1267, Apt. 101B, St. Oeste - Goiânia/GO CEP 74125-010 Fone: (62) 233 3901 (62) 9904 3010 RG: 347 669 - SSP/MS CPF 769 046 101-82 Regime de Trabalho: Parcial

12-35

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO E REGIME DE TRABALHO
1º e 2º Semestres (continuação)				
Realidade Soc. Econ. e Política Brasileira e Realidade Socio Econômica e Política Regional	Edmar Aparecido Lopes	<ul style="list-style-type: none"> - Doutorando em História Social pela Universidade Estadual de Campinas. - Mestre em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1989. - Ministrou palestras. - Possui publicações. 		End.: Rua Monte Cristo, Q. 33 L. 4-A, Vila Regina - Goiânia/GO Fone: (62) 297-4963 RG: 172.230.6 SSP/GO CIC: 515.198.950-00 Regime de Trabalho: Parcial
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor I e II	Joselino Vieira dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal de Goiânia em 1998. - Especialista em Política Social pela Universidade Católica de Goiás em 1994. - Bacharel, Licenciado e Psicólogo pela Universidade Católica de Goiás em 1984. - Participação em seminários, conferências, estágios e cursos. 		End.: Rua J - 59, Q. 149, L. 10 - Setor Jaó - Goiânia/GO Fone: (62) 207-5084 RG: 938.956 SSP/GO CIC: 193.952.561-68 Regime de Trabalho: Parcial
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda I e II	João Bosco dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Ciências da Comunicação pela Faculdade de Comunicação Social Casper Líbero em 2000. - Bacharel em Comunicação Social pela Faculdade de Comunicação Social do Instituto Metodista de Ensino Superior em 1979. - Possui publicações científicas e diversas. 		End.: Rua das Figueiras, 2584 - Bairro Campestre - Santo André/SP Fone: 712-5877 RG: 3.786.817 SSP/SP CIC: 052.291.548-53 Regime de Trabalho: Integral
Estatística I e II	Glen Cézar Lemos	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Matemática pela Universidade Federal de Goiás em 1999. - Especialista em Matemática pela Universidade Federal de Goiás. - Licenciatura Plena e em Matemática pela Universidade Católica de Goiás em 1988. - Participação em congressos e semanas. 		End.: Rua 240 Q. 705 L. 02 Vila Montecelli - Goiânia Fone: 203-2453 e 972-1067 RG: 1.051.392 SSP/GO CIC: 271.292.091-00 Regime de Trabalho: Integral
Teoria da Comunicação I e II	Divina Pinto Paiva	<ul style="list-style-type: none"> - Mestre em Letras e Linguísticas - UFG em 1991 - Especialista em Língua Portuguesa pela PUC/MG em 1986 - Graduada em Português/Inglês pela Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás em 1983 		End.: Rua 59-A, Qd. 58-A Ed. Nadine Apt. 101 St. Aeroporto Goiânia/GO Fone: (62) 224 35 09 RG.: 396389 SSP/GO CIC: 281 162 771-18 Regime de Trabalho: Parcial

Divina Pinto Paiva

10 - Estrutura Curricular

A □ □ IES

Apresentar a grade curricular do curso, as ementas das disciplinas, a bibliografia efetivamente adotada para cada disciplina, os pré-requisitos, a carga horária, e as necessidades de laboratório.

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Teoria da Comunicação I	02	040
Sociologia Geral e da Comunicação I	02	040
Língua Portuguesa Redação e Expressão Oral I	04	080
Informática Aplicada à Comunicação I	02	040
Realidade Soc. Econ. e Política Brasileira	02	040
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor I	02	040
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda I	02	040
Estatística I	02	040
Novas Tecnologias em Comunicação I	02	040
Total	20	400

2º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Teoria da Comunicação II	02	040
Sociologia Geral e da Comunicação II	02	040
Língua Portuguesa Redação e Expressão Oral II	04	080
Informática Aplicada à Comunicação II	02	040
Realidade Soc. Econ. e Política Regional (Goiás)	02	040
Psicologia Social e Comportamento do Consumidor II	02	040
Teoria e Técnica da Publicidade e Propaganda II	02	040
Estatística II	02	040
Novas Tecnologias em Comunicação II	02	040
Total	20	400



3º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Filosofia I	02	040
Comunicação Comparada I	02	040
Produção Gráfica I	02	040
Antropologia Cultural I	02	040
Produção Fotográfica Publicitária I	02	040
Mercadologia I	02	040
Análise e Planejamento de Textos I	02	040
Criatividade I	02	040
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação I	04	080
Total	20	400

4º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Filosofia II	02	040
Comunicação Comparada II	02	040
Produção Gráfica II	02	040
Antropologia Cultural II	02	040
Produção Fotográfica Publicitária II	02	040
Mercadologia II	02	040
Análise e Planejamento de Textos II	02	040
Criatividade II	02	040
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação II	04	080
Total	20	400

[Handwritten signature]

52

5º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Mídia I	02	040
Administração em Publicidade e Propaganda I	04	080
Análise e Planejamento Mercadológico I	04	080
Planejamento de Campanha I	02	040
Redação Publicitária I	02	040
Tópicos Especiais I	02	040
Produção Publicitária em Rádio	04	080
Total	20	400

6º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Mídia II	02	040
Administração em Publicidade e Propaganda II	04	080
Análise e Planejamento Mercadológico II	04	080
Planejamento de Campanha II	02	040
Redação Publicitária II	02	040
Tópicos Especiais II	02	040
Produção Publicitária em TV e Cinema	04	080
Total	20	400

7º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Tópicos Especiais III	04	080
Ética e Legislação Publicitária I	02	040
Produção Publicitária On-line	02	040
Planejamento de Campanha III	04	080
Projetos Experimentais – PREX I	08	160
Total	20	400

[Handwritten signature]

53

8º Semestre		
Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Tópicos Especiais IV	04	080
Ética e Legislação Publicitária II	02	040
Planejamento de Campanha IV	04	080
Projetos Experimentais – PREX II	10	200
Total	20	400

Obs.: O PREX é constituído das seguintes disciplinas	Semanal	Anual
Pesquisa	02	040
Mídia III	02	040
Apresentação de Campanha	02	040
Estratégias Avançadas: Marketing Direto, Promoção e Merchandising	02	040

Carga Horária Total do Curso	3.200
-------------------------------------	--------------

[Handwritten signature]